

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)

Nome da autoridade competente: IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, General de Divisão do Exército Brasileiro

Número do CPF: 398.147.931-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Gestão da Secretária Executiva do GSI/PR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)

Nome da autoridade competente: ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES, Major Brigadeiro do Ar

Número do CPF: 086.693.738-23

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002 – Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120001 – Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)

**3. OBJETO:** Realizar o Transporte Aéreo Presidencial por meio do Grupo de Transporte Especial (GTE) ou, excepcionalmente, por qualquer outra Unidade Aérea da Força Aérea Brasileira que seja demandada pela Presidência da República.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Prioritariamente, o escopo do presente instrumento abrange os serviços de transporte aéreo no território nacional e internacional do Presidente da República, Primeira-Dama, Escalão Avançado da Presidência da República e demais comitivas ou autoridades de interesse do Presidente da República.

Durante o período de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, serão realizadas aquisições de passagens aéreas que possibilitem os deslocamentos prévios dos militares (Oficiais, Graduados e Praças), diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais. Além disso, serão custeadas as despesas com diárias (alimentação e hospedagem) inerentes à prestação de serviço fora de sede, tanto referente à execução das missões de transporte aéreo propriamente dito, como aquelas específicas para a capacitação de pessoal, que envolvem o treinamento em simulador de voo e cursos técnicos relacionados às aeronaves que apoiam o Presidente da República, além das missões para deslocamento de aeronaves ou militares para a realização de inspeções e serviços de manutenção operacional.

Dessa forma, pelo atual Termo de Execução Descentralizada, objetiva-se que o Grupo de Transporte Especial tenha condições de realizar, com eficiência, eficácia e efetividade, o transporte aéreo presidencial, atendendo especialmente às seguintes situações:

- a. Pagamento de diárias para militares (Oficiais, Graduados e Praças), diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais, no território nacional;
- b. Pagamento de diárias para capacitação prévia das tripulações envolvidas na execução das viagens presidenciais, no território nacional;
- c. Custeio de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem os deslocamentos prévios dos militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais;
- d. Custeio de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem as atividades de reconhecimento, substituição de tripulantes, capacitação de pessoal, inspeções e manutenção operacional; e
- e. Custeio de seguro-viagem internacional aos militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais internacionais.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O GSI/PR, órgão essencial da Presidência da República, tem por competência, dentre outras atividades, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Além disso, os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao GSI/PR adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

Nesse contexto, mais precisamente sobre a segurança das principais instituições nacionais, atividade-fim do GSI/PR, compete a este Gabinete uma gama de atribuições relacionadas à execução de eventos e viagens presidenciais, de forma a coordenar, em articulação com os órgãos da Presidência da República e demais órgãos envolvidos, a participação do Presidente da República em cerimônias militares e outros eventos, orientando, também, o comando das atividades relacionadas com a segurança de área.

Dessa forma, para cumprimento das suas obrigações legais, o GSI/PR busca o apoio de outros órgãos especializados que possam atuar diretamente nas atividades relacionadas ao apoio à Presidência da República.

Já no âmbito da Força Aérea Brasileira, o Grupo de Transporte Especial (GTE) é a organização militar do Comando da Aeronáutica (COMAER) com competência específica de assegurar o transporte aéreo do Presidente da República. Cabe, entretanto, mencionar que há registros de atendimento às missões presidenciais realizadas por outras Unidades Aéreas da FAB em decorrência de restrições operacionais ou técnicas do GTE. Portanto, de maneira excepcional, existe a possibilidade de as demandas acionadas pelo GSI serem atendidas por qualquer Unidade Aérea da FAB que seja compatível.

Assim, em razão da confluência de interesses e obrigações mútuas entre o GSI e o GTE/COMAER, faz-se primordial a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED), com vistas à soma de esforços institucionais para o melhor cumprimento da missão de transporte aéreo do Presidente da República e demais autoridades já mencionadas anteriormente, que abrange, dentre outras atividades, os deslocamentos nacionais e internacionais, voos de reconhecimento prévio, substituição de tripulantes, capacitação de pessoal, manutenção operacional e/ou missões para acompanhamento de manutenção das aeronaves.

Outrossim, ressalte-se que o Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade a consecução de objetivos, interesses comuns e coincidentes dos partícipes, através de mútua cooperação, com vistas à descentralização administrativa, redução de custos e

eliminação de controles superpostos, a fim de custear as despesas necessárias ao cumprimento da referida missão.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Und Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Pagamento de diárias para militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais; e Pagamento de diárias para capacitação prévia das tripulações envolvidas na execução das viagens presidenciais, no território Nacional.	Diária	A det	A det	400.000,00	01 JAN 2024	31 DEZ 2024

PRODUTO	Missões presidenciais realizadas	Und	A det	A det	400.000,00	01 JAN 2024	31 DEZ 2024
META 2	Custeio de passagens aéreas nacionais que possibilitem os deslocamentos prévios dos militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais; e Custeio de passagens aéreas nacionais que possibilitem as atividades de reconhecimento, substituição de tripulantes, capacitação de pessoal e manutenção operacional.	Psg	A det	A det	100.000,00	01 JAN 2024	31 DEZ 2024
PRODUTO	Missões presidenciais realizadas	Und	A det	A det	100.000,00	01 JAN 2024	31 DEZ 2024

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês / Ano / Descrição	Valor (R\$)
ABR/2024 3.3.90.15.14 Pagamento de Pessoal (diárias nacionais)	400.000,00
ABR/2024 3.3.90.33.01 Aquisição de passagens aéreas nacionais	100.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3.3.90.15.14 – Pagamento de Pessoal Militar (diárias nacionais)	Não	400.000,00
3.3.90.33.01 – Aquisição de passagens aéreas nacionais	Não	100.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maj Brig do Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES  
Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gen Div IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO  
Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República